

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2012, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES – TCBG.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos da minuta anexa, que passa a integrar a presente Lei, com o Trail Clube Bento Gonçalves - TCBG para que o mesmo promova o Enduro Fim da Porteira 2012, a ser realizado na data de 22 de setembro.*

Parágrafo Único: *O Poder Executivo cederá o parque municipal de eventos para a realização da prova de enduro, bem como disponibilizará ambulância com servidor capacitado no local do evento e até 15 (quinze) horas máquina para limpeza das trilhas.*

Art. 2º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, *aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.*

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e o **TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.376.908/0001-55, com sede na Travessa Moron, 114, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves (RS), representado pelo Presidente, Senhor Luis Antonio Farias, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENIADO**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto ceder o uso do parque municipal de eventos para a realização da prova de enduro na data de 22 de setembro de 2012, bem com disponibilizar ambulância com servidor capacitado no local do evento e até 15 (quinze) horas máquina para limpeza das trilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) promover o Enduro Fim da Porteira na cidade de Santa Tereza, no dia 22 de setembro de 2012, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura;
- b) realizar o enduro exclusivamente nas dependências do Parque de Eventos e nas trilhas pré-definidas;
- c) assumir inteira responsabilidade em caso de dano ambiental, pessoal ou material, ocasionado em decorrência do evento, reparando os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 14 de setembro de 2012.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG
Sr. Luis Antonio Farias

TESTEMUNHAS:

